

ANÁLISE DO POTENCIAL DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PARA O CAFÉ DO PLANALTO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

ANALYSIS OF THE POTENTIAL OF GEOGRAPHICAL INDICATION FOR THE CONQUISTA / BA VICTORY PLANALTO COFFEE

Antonio Carlos Barbosa Bacelar¹; João Alexandre Brito de Jesus²; Rosana Maria Scoppetta Sampaio³; Jerisnaldo Matos Lopes⁴; Marcelo Santana Silva⁵

¹ Programa de Pós-Graduação em PI & TT – PROFNIT-IFBA

Instituto Federal da Bahia- IFBA, Salvador/BA – Brasil - antoniob@fieb.org.br

² Programa de Pós-Graduação em PI & TT – PROFNIT -IFBA

Instituto Federal da Bahia- IFBA, Salvador/BA – Brasil - brito_alexandre2@hotmail.com

³ Programa de Pós-Graduação em PI & TT – PROFNIT-IFBA

Instituto Federal da Bahia- IFBA, Salvador/BA – Brasil - rosanassampaio@gmail.com

⁴ Programa de Pós-Graduação em PI & TT – PROFNIT-IFBA

Instituto Federal da Bahia- IFBA, Salvador/BA – Brasil - jerislopes@hotmail.com

⁵ Programa de Pós-Graduação em PI & TT – PROFNIT -IFBA

Instituto Federal da Bahia- IFBA, Salvador/BA – Brasil - profmarceloifba@gmail.com

Resumo

Com base na perspectiva de aumento dos registros de Indicação Geográfica, o Brasil apresenta grande potencial. Algumas regiões do país possuem características edafoclimáticas favoráveis, além de métodos de produção e colheita que são inerentes a um determinado saber-fazer. Produtos cultivados em áreas delimitadas com estas especificidades têm maior valor agregado obtendo uma diferenciação no mercado, criando possibilidades de desenvolvimento socioeconômico ao território. Portanto, o presente artigo consiste na análise de Indicação Geográfica (IG) para o café do Planalto de Vitória da Conquista no estado da Bahia. Neste sentido, o trabalho foi desenvolvido de acordo com três vertentes: levantamento histórico-cultural do produto, constatação de presença de Associação, Sindicato e Cooperativa de produtores da região e a caracterização do café. A metodologia utilizada baseou-se na revisão de literatura, documentos científicos e consulta a sites de Órgãos Públicos. Dessa forma, foi possível ratificar o potencial de Indicação Geográfica para o café de Vitória da Conquista como Indicação de Procedência e Denominação de Origem. Sendo assim, com os resultados obtidos através das pesquisas de fontes secundárias, é possível identificar a notoriedade do produto mencionado como vetor de crescimento substancial da região estudada. Para que ocorra o pleito do registro do café junto ao INPI é necessária a sinergia entre entidades representativas do setor produtivo, governamental e da comunidade. Além da mudança de cultura nas esferas dos produtores locais no que tange a este tipo de registro.

Palavras chave: café; denominação de origem; indicação geográfica; indicação de procedência.

Abstract

Based on the perspective of increasing Geographic Indication registrations, Brazil has great potential. Some regions of the country have favorable edaphoclimatic characteristics, in addition to production and harvesting methods that are inherent to a specific know-how. Products grown in areas delimited with these specificities have greater added value obtaining a differentiation in the market, creating possibilities for socioeconomic development in the territory. Therefore, this article consists of the analysis of Geographical Indication (GI) for coffee from Vitória da Conquista in the state of Bahia. In this sense, the work was developed according to three aspects: historical-cultural survey of the product, verification of the presence of the Association, Union and Cooperative of producers in the region and the characterization of coffee. The methodology used was based on the review of literature, scientific documents and consultation of websites of Public Agencies. Thus, it was possible to ratify the potential of Geographical Indication for coffee from Vitória da Conquista as an Indication of Origin and Denomination of Origin. Thus, with the results obtained through the research of secondary sources, it is possible to identify the notoriety of the product mentioned as a vector of substantial growth in the studied region. In order for the registration of coffee to be filed with the INPI, synergy between entities representing the productive, governmental and community sectors is necessary. In addition to the change of culture in the spheres of local producers with respect to this type of registration.

Key-words: coffee; denomination of origin; geographical indication; indication of origin.

1. Introdução

A Indicação Geográfica (IG) no mundo contemporâneo é de grande relevância e a obtenção deste registro protege a proveniência e a valorização do produto e da região (AGOSTINO e TRIVIERI, 2014; BARJOLLE *et al.*, 2017). Este diferencial de produtos e serviços ocorre por meio da proteção de uma eventual utilização indevida, auferindo ao item registrado e seu território, uma vantagem competitiva em um cenário globalizado de grande exigência e demanda por qualidade e confiabilidades dos itens ofertados (BELLETTI *et al.*, 2017; BEZERRA *et al.*, 2019). Consequentemente, verifica-se o reflexo do impacto social e econômico nas regiões adjacentes a estes arranjos produtivos locais no tocante empresarial e economia solidária (CALDAS *et al.*, 2017).

Neste sentido, será abordada a história da inserção, produção, expansão e notoriedade do café do Planalto de Vitória da Conquista-Bahia. Esse produto é amplamente conhecido pela sua qualidade oriunda da técnica utilizada no preparo, plantio, produção, colheita e pós-colheita, pelas condições geográficas favoráveis e cultivo em altitude de 700 a 1.100 m, com temperatura média anual de 21°C, conjugado à notoriedade adquirida ao longo dos anos a nível regional e global (SILVA *et al.*, 2013).

Uma das estratégias de valorização do Café do Planalto de Vitória da Conquista é fazê-lo conhecido pelo seu modo de produção, qualidade e procedência. São utilizadas tecnologias próprias de colheita e de preparo, diferenciando o produto no mercado (OLIVEIRA *et al.*, 2013). Além dos

suportes técnicos e mercadológicos das instituições na promoção de assistência social, educacional, cultural e defesa de interesses de classe.

Portanto, foram levantadas possíveis Associações e Cooperativas convergentes ao café que poderão contribuir para o mencionado registro de (IG) na cidade de Vitória da Conquista-Bahia, além do fortalecimento aos agricultores, estes órgãos poderão ser divisores de águas no que concerne boas práticas no cultivo, extração, representação e comercialização do produto no mercado com o apoio das entidades que serão mencionadas logo abaixo. Sendo assim, “em 30 de março de 1988 foram aprovados os estatutos sociais e eleita a primeira diretoria da Associação das Indústrias de Vitória da Conquista (AINVIC), entidade sem fins lucrativos” (AINVIC, 2019).

Com isso, fortaleceu ainda mais o posicionamento dos agricultores e promoveram ações de impacto positivo ao setor no que compete a: “Aproximação e reconhecimento junto aos poderes públicos; convite à Federação das Indústrias do Estado da Bahia (FIEB), a se instalar em Vitória da Conquista com o Serviço Social da Indústria, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e Instituto Euvaldo Lodi; parceria junto ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE)” (AINVIC, 2019).

Existe também a Cooperativa Mista Agropecuária Conquistense Ltda. (COOPMAC), criada em 08 de outubro de 1960 com o nome de Cooperativa Agropecuária Conquistense de Compras em Comum Ltda., com o “objetivo de atender os agricultores e promover o desenvolvimento econômico e social da sua atividade agrícola, que na época era a pecuária de leiteira. A partir do ano de 1971, a COOPMAC teve uma visão de ampliação de segmento em função de atender o nicho cafeeiro no Planalto de Conquista para contribuir no crescimento econômico regional” (COOPMAC, 2019).

Justifica-se a análise desse tema pela importância da cultura do café na região de Vitória da Conquista. Este estudo busca ratificar o potencial do café produzido neste município para indicação geográfica, no intuito de fortalecer e agregar valor de reconhecimento desse produto no mercado.

O objetivo deste trabalho é analisar se o café produzido na região do Planalto de Vitória da Conquista tem potencialidade de atender aos requisitos exigidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) para que seja estabelecida a Indicação Geográfica (IG).

As organizações sem fins lucrativos citadas acima, reúne a sociedade em prol de contribuir no desenvolvimento local e regional em função de fortalecer o socioeconômico e ambiental, além de promover e estimular a cultura social e política. Através da alavancagem do crescimento substancial nos arranjos produtivos locais de bens, serviços e economia familiar. As associações e as cooperativas, podem representar os associados em ações coletivas de interesse comum.

Podendo constituir federações, confederações e ser imparcial à igualdade de direitos para a sua representação em determinada atividade no que compete aos negócios.

2. Indicação Geográfica (IG): seus efeitos para o desenvolvimento regional

Atualmente a lei brasileira vigente para IG é a Lei nº 9.279, de 14/05/1996 (BRASIL, 1996), que estabelece as regras gerais para registro de IG. Em termos de normativas, há também a Instrução Normativa PR nº 095/2018, de 28/12/2018 (BRASIL, 2018a), que determina as condições para registro de IG.

No Brasil, pela Lei nº 9279/96 as Indicações são classificadas em Indicação de Procedência (IP) e Denominação de Origem (DO) cujas definições são estabelecidas nos artigos seguintes (BRASIL, 1996):

Art. 177. Considera-se indicação de procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

Art. 178. Considera-se denominação de origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos (BRASIL, 1996).

A Instrução Normativa 095, de 28 de dezembro de 2018 (BRASIL, 2018a), estabelece atualmente as condições para o registro das Indicações Geográficas no Brasil. Essa Normativa utilizou os mesmos conceitos utilizados na LPI para definir a Indicação de Procedência e a Denominação de Origem conforme a seguir:

§1º Considera-se Indicação de Procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

§2º Considera-se Denominação de Origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

§3º Nome geográfico ou seu gentílico, que poderá vir acompanhado de nome do produto ou do serviço, é o nome usado comumente para se referir a um lugar em particular, a uma feição ou a uma área com identidade reconhecida na superfície terrestre (BRASIL, 2018, sem paginação).

A Instrução Normativa 095/2018 (BRASIL, 2018a) trouxe algumas inovações para as IGs como a nova denominação para o Regulamento de Uso que passou a ser denominado Caderno de Especificações Técnicas; além disso, a possibilidade de fazer alterações no nome geográfico e sua

representação gráfica ou figurativa, na delimitação da área geográfica, no caderno de especificações técnicas e na espécie de IG.

Maiorki e Dallabrida (2015) e Pires e Santos (2019) destacam que o Brasil possui potencial para crescimento de atribuição de produtos ao registro de IG, como também a Bahia devido a sua importância histórica, além dos seus diversos fatores humanos e suas tradições regionais.

A indicação geográfica pode se caracterizar como um diferencial competitivo e ferramenta para o desenvolvimento regional uma vez que a organização de indústrias de pequeno porte de determinado setor e a profissionalização da sua produção podem provocar o fortalecimento da economia local através do aumento da oferta de emprego e renda (SCHNEIDER *et al.*, 2017; MARQUES *et al.*, 2019). Além disso, podem ocorrer outros benefícios como possibilidade de realizar compra em grupo e reduzir custos de produção, propiciar o surgimento de novas tecnologias, novos mercados consumidores e desenvolvimento de turismo local (MORAES *et al.*, 2017; PEREIRA, *et al.*, 2018).

Conforme Pellin (2019), a maior contribuição de uma IG para o desenvolvimento regional geralmente é esperada na esfera econômica. Para os produtores a contribuição econômica ocorre através da agregação de valor ao produto e aumento das vendas com a conquista de novos mercados. Para a região essa contribuição se dá através da visibilidade trazida pela IG que pode impulsionar a economia e o turismo e, com isso, gerar mais empregos e renda para o local.

Giesbrecht e Minas (2019) relatam que os efeitos positivos proporcionados por uma IG podem ocorrer nas esferas econômica, social e ambiental, porém, não são automáticos. Para Conejero e César (2017) monitoramento da IG dependem de um sistema de governança que avalie constantemente a sustentabilidade econômica, social e ambiental da IG. É importante fazer essa avaliação para reforçar os efeitos positivos e evitar os negativos. Em alguns casos é necessário mudar algumas regras coletivas para garantir a evolução do sistema (NIEDERLE *et al.*, 2017).

Para vencer esses efeitos e proporcionar uma melhor conscientização do mercado sobre os diferenciais de um produto de IG é necessário: melhorar o acesso aos produtos/regiões produtoras, divulgar a origem histórica dos produtos/serviços e a identidade de cada região para promover seu desenvolvimento (WILKINSON *et al.*, 2017; GOFFIC e ZAPPALAGLIO *et al.*, 2017). É preciso também atuação integrada dos agentes promotores de IGs com foco em: “sustentabilidade das IGs; comunicação do conceito de IG para os mercados; desenvolvimento de estratégia de marketing das IGs; aprimoramento do marco legal de IG no Brasil” (GIESBRECHT; MINAS, 2019, p. 135).

2.1. A IG e o Café na Bahia

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) estabeleceu para a Bahia os seguintes produtos com possibilidade de proteção como IG: Cachaça da micro região de Abaíra, Café do Oeste da Bahia, Café da Chapada Diamantina (Piatã), Café do Planalto de Vitória da Conquista, Cacau Sul da Bahia, Carne do Sol de Itororó, Cerâmicas Artesanais de Maragogipe, Charuto do Recôncavo Baiano, Doces e Geleias de Umbu do Sertão do São Francisco, Farinha de Mandioca de Buerarema, Farinha de Mandioca de Nazaré, Uvas de mesa e Mangas do Vale do Submédio São Francisco, Pólen de Canavieiras e Sisal de Valente (BRASIL, 2018b).

Para alguns desses produtos já foram realizados pedidos e concedidos os registros de IG, como a Indicação de Procedência¹ para o Cacau Sul da Bahia, o Café do Oeste da Bahia, a Cachaça da micro região de Abaíra e as Uvas de mesa e Mangas do Vale do Submédio São Francisco.

Embora não conste no levantamento que identifica áreas potenciais para registro de IG na Bahia (BRASIL, 2018b), um dos produtos regionais que demonstra notoriedade e que, portanto, pode ser passível de mais uma proteção por IG na Bahia, é a produção de café produzidos no município de Vitória da Conquista e em seu entorno.

De acordo com Silva *et al.* (2013) o café do Planalto de Vitória da Conquista- BA possui notoriedade comprovada de acordo ao seu ambiente e território. Conforme a Instrução Normativa Nº 095/2018 (MDIC), a região do Planalto possui características favoráveis para obtenção de Indicação de Procedência

Dutra *et al.* (2017), salientam a importância da Indicação Geográfica do café para o Planalto de Vitória da Conquista, as condições geográficas somadas ao saber fazer, fortalece com que a região mencionada produza um café com características próprias e diferenciada dos demais cafés produzidos no Brasil.

No ano de 1727, o café foi trazido da Guiana Francesa para o Brasil pelo oficial português Francisco de Mello Palheta. As primeiras mudas de Café Arábica, foram então plantadas na província do Pará a pedido de seu Governador. Desde aquela época o café já possuía grande valor comercial. Portanto, surgiu o interesse da inserção deste produto agrícola no território nacional, pois com o crescente consumo do café nos EUA e na Europa, tornou-se imperativo o aumento de sua produção, estimulando a migração de mudas do café para outras áreas de plantio. Entre os anos de 1800 e 1850, as mudas do Pará foram transportadas para o Rio de Janeiro, Espírito Santo, São Paulo, Minas Gerais e Paraná (GAZETA MERCANTIL, 2009).

Nesses locais, houve melhor adequação do café às condições geográficas. Assim, o “negócio” do café começou a se desenvolver, de tal forma, que se tornou a mais importante fonte de receitas do Brasil e de divisas externas durante muitas décadas a partir de 1850 (GAZETA MERCANTIL, 2009).

Segundo a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA, 2019), o Brasil desenvolveu o maior programa mundial de pesquisas em café. Avanços significativos da cafeicultura brasileira estão relacionados a pesados investimentos em pesquisas em áreas como: Melhoramento genético, biotecnologia, manejo de pragas, irrigação, qualidade da produção, biotecnologia com preocupação na sustentabilidade econômica e na preservação ambiental. No contexto da produção mundial, o Brasil está em 1º lugar com 58,04 milhões de sacas. É possível constatar que mais de 1/3 do café consumido no mundo é produzido em território nacional, correspondendo a 36,2% do total produzido (EMBRAPA, 2019).

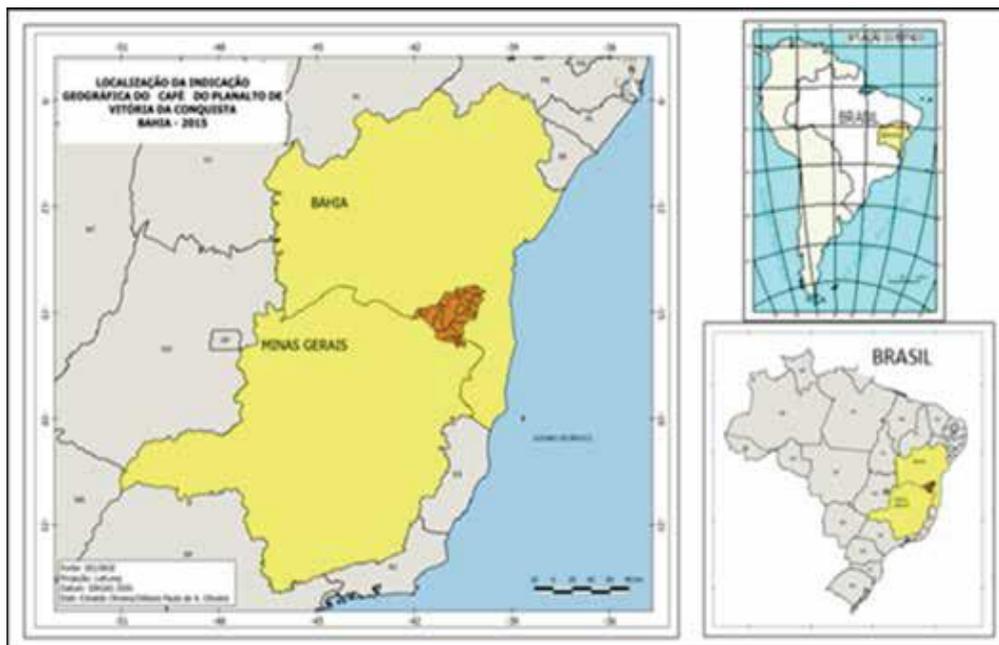
A cafeicultura na Bahia começou a se destacar a partir da década de 1970 e teve uma grande influência no desenvolvimento econômico de alguns municípios quando foi contemplada pelo Plano de Renovação e Revigoração da Cafeicultura do Governo Federal. O principal objetivo desse plano foi promover a ampliação de cafezais nos municípios de Poções, Barra do Choça, Planalto e Vitória da Conquista, fortalecendo a economia cafeeira regional, além de oportunizar as pessoas ganharem o seu sustento e contribuindo assim, no bem-estar econômico da população. Vários subsídios foram concedidos pelo estado para estimular e aquecer a economia do café (SILVA *et al.*, 2013). Atualmente na Bahia, existem três regiões produtoras consolidadas: O Cerrado, o Planalto e o Atlântico. Em relação ao volume de produção brasileira em 2018, o estado baiano ficou em 4º lugar com 4,50 milhões de sacas, 8%, segundo (MAPA, 2018).

3. Metodologia

A metodologia utilizada para o desenvolvimento dessa pesquisa foi realizada através de uma análise baseada nos critérios de delimitação da área de Indicação Geográfica e de diferenciação do produto, como também a revisão de literatura sobre o tema proposto, utilizando-se artigos científicos e consulta a sites de Órgãos Públicos de cunho normativo e jurídico.

O enfoque do trabalho foi coletar informações sobre a notoriedade do café da região do Planalto de Vitória da Conquista, identificando as favoráveis condições edafoclimáticas do Planalto aliadas às técnicas utilizadas e ao saber fazer. A Figura 1 representa o mapa da região.

Figura 1 – Mapa do planalto de Vitória da Conquista/BA



Fonte: Dutra *et al.* (2017).

Conforme demonstrado na figura acima, o município de Vitória da Conquista está localizado no sudoeste do estado, mesorregião Centro-Sul baiano, cuja população estimada é de 338.885 habitantes, segundo o censo de 2018 (IBGE, 2018).

4. Discussão e resultados

A partir do levantamento das informações e a análise crítica realizada pelos autores, foi possível identificar as características do café na cidade de Vitória da Conquista Bahia.

4.1. Caracterização e Análise do Café

Conforme pesquisa e estudo sobre o assunto, identificou-se os itens necessários ao pleito de uma Indicação Geográfica (IG) com base no Guia e nas normas do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI, 2019a; INPI, 2019b). Foi possível compreender a história do café e sua relação de representatividade na região onde é produzido e a existência de cooperativas e associações rurais que, junto a Conselhos Regionais e Órgãos de fomento, dão apoio à agricultura familiar e ao agronegócio local, além da particularidade produtiva, seja da mão de obra e/ou das condições climáticas.

Quanto às características do café, é importante considerar seu processo produtivo. Para tal, foi realizada uma análise baseada nos critérios “Delimitação da área de Indicação Geográfica” e de “Diferenciação do produto”, conforme disposto no Quadro 1.

Quadro 1 - Requisitos para o registro de Indicação Geográfica (IG).

| QUESITOS | FATORES | CARACTERÍSTICAS |
|---|-------------|---|
| Delimitação da área de indicação geográfica | Humanos | <i>Saber-fazer, know-how</i> ou <i>savoir-faire</i> - materiais, métodos e técnicas utilizados para produção do produto são particulares, únicos, ou seja, são peculiares daquela atividade e daquela região. |
| | | <i>Tradição</i> – existe uma tradição produtiva na região possível de ser comprovada documentalmente. |
| | | <i>Tipicidade</i> – o processo produtivo ou produto é típico da região, característico do local, podendo não ser encontrado, com as mesmas características em outras localidades. |
| | Naturais | <i>Clima</i> – exerce influência sobre características e qualidade do produto, tornando-o distinto. |
| <i>Solo</i> – pode exercer influência sobre a produtividade do produto. | | |
| <i>Vegetação</i> – pode exercer influência sobre características e qualidade do produto, tornando-o distinto. | | |
| <i>Relevo</i> – pode exercer influência sobre a produtividade do produto. | | |
| Diferenciação do produto | Notoriedade | Ser um produto percebido como tendo qualidade diferenciada, ser digno de mérito, distinto, famoso, seja por meio de fatores humanos, seja por meio de fatores humanos, seja por fatores naturais. |

Fonte: Rezende *et al.* (2015)

As condições climáticas podem interferir diretamente no rendimento em sacas, sendo que os grãos podem ser afetados e conseqüentemente influenciará de maneira negativa na qualidade do mesmo. Este fato não acontecerá na mencionada região, pois a característica ambiental é favorável a produção de cafeicultura. A produção de café tem relação direta com a capacidade de arcar com as intempéries e sazonalidades ao longo do ano. O processo produtivo na agricultura, diferente da manufatura, tem maior dependência das condições naturais, favoráveis ou não para o cultivo. A pesquisa tecnológica na agricultura busca aproximar determinado processo produtivo de trabalho com o da atividade industrial (ELIAS, 2018).

Nas etapas de colheita e produção do café pode ser percebido no saber-fazer de acordo com os processos peculiares de preparo onde o fruto é lavado, selecionado, descascado, despulpado e secado em secadoras mecânicas ou transportados para a secagem em áreas descobertas (terreiros) ou estufas de secagem natural em regiões semiáridas, conhecidas pelo bioma “caatinga”. Estes processos levam a serem reconhecidos internacionalmente como cafés lavados da Bahia, pelo sabor de acidez cítrica além do intenso aroma floral e sensação de consistência no paladar (SILVA *et al.*, 2013).

Quanto às características organolépticas, é levemente adocicado, ácido, tem aroma acentuado floral, retrogosto alongado e corpo denso (NOVAES, 2013). Serão demonstrados requisitos importantes que conferem a possibilidade do pleito para uma (IG), conforme o Quadro 2.

Quadro 2 - Requisitos identificados para o registro de Indicação Geográfica (IG).

| Produto/Região | Delimitação da área de IG | | | | | | | Diferenciação do Produto |
|-------------------------------------|---------------------------|-----------------|-------------------|------------------|-------------|------------------|---------------|--------------------------|
| | Fatores Humanos | | | Fatores Naturais | | | | Notoriedade |
| | <i>Saber-fazer</i> | <i>Tradição</i> | <i>Tipicidade</i> | <i>Clima</i> | <i>Solo</i> | <i>Vegetação</i> | <i>Relevo</i> | |
| <i>Café de Vitória da Conquista</i> | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |

Fonte: Adaptado de Rezende et al. (2015)

Diante do exposto no Quadro 2, o café de Vitória da Conquista apresenta “fatores humanos”, além de conferir evidências significativas vinculadas à “fatores naturais”. A junção desses fatores possibilita que as entidades coletivas (associações e cooperativas) possam pleitear o registro no INPI. Com isso, fortalecer a economia local, regional e global com este produto indispensável que faz parte do portfólio da sociedade.

4.2. Recomendações técnicas da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) para os seguintes tipos de café

a) Cafés Tradicionais ou Extraforte

De acordo recomendações da ABIC, o Café para o consumo do dia-a-dia, com custo menor. São comparáveis aos vinhos de mesa, que tem qualidade aceitável com o preço acessível, para o consumo diário. São constituídos de cafés arábica, robusta/conilon ou blendados. Nota de Qualidade Global $\geq 4,5$ e $< 5,9$. Comparada a uma escala de 0 a 10 (ABIC, 2020).

b) Cafés Superiores

Para este tipo, apresenta qualidade boa e sabor mais acentuado. São comparáveis aos vinhos superiores, que estão na escala intermediária de qualidade, melhores que os Tradicionais e ou Extra fortes e com valor agregado. São constituídos de cafés arábica, ou blendados com robusta/conilon com nota de Qualidade Global $\geq 6,0$ e $7,2$ em relação a escala de 0 a 10 (ABIC, 2020).

c) Cafés Gourmets

Café excelente, exclusivo e de alta qualidade, com sabor e aroma mais suaves por causa da seleção dos grãos e de torra controlada. Também é possível perceber notas frutais, achocolatadas, e de nozes. São comparáveis aos vinhos mais finos, os *grand cru*, mais raros e exclusivos, finos e de alta Qualidade Global $\geq 7,3$ até 10 no tocante a escala de 0 a 10 (ABIC, 2020).

Entretanto, a Qualidade Global da Bebida é a percepção dos atributos no que concerne aos aromas da bebida e de seu grau de intensidade, quanto mais aromático, melhor a qualidade do café; dos sabores característicos de cada bebida em relação ao café; de um amargor típico, mas não o resultante de torra excessiva; da presença não preponderante do gosto de grãos defeituosos; da inexistência do gosto característico de grãos fermentados, tudo se traduzindo numa sensação agradável durante e após a degustação. (ABIC, 2020). A categoria de qualidade do café é determinada conforme a nota de Qualidade Global (QG) obtida pelo produto numa escala de 0 a 10 (ABIC, 2020).

Portanto, essa classificação, que é única no mundo, auxilia o consumidor a decidir qual a qualidade do café que deseja ao adquirir. A avaliação da qualidade da bebida café é feita por provadores treinados em laboratórios credenciados por meio de análise sensorial e leva em conta aroma, acidez, corpo, adstringência, fragrância do pó e amargor, entre outras características (ABIC, 2020). Entretanto, essas métricas servirão para avaliar os indicadores inerentes as características do café cultivado na cidade de Vitória da Conquista Bahia.

5. Considerações Finais

De acordo com a análise deste estudo, verificou-se a qualidade do café da região do Planalto de Vitória da Conquista e sua elevada notoriedade além de fatores naturais e humanos. Com base nas três vertentes analisadas referentes à história e caracterização do café e a presença de Cooperativas e Associações de produtores presentes na referida Região, concluiu-se que o Planalto de Vitória da Conquista poderá ser indicado geograficamente nas modalidades de Indicação de Procedência e possivelmente de Denominação de Origem.

Portanto, o registro junto ao INPI poderá ser reconhecido baseando-se na delimitação da área e pela diferenciação do produto, gerando efeitos positivos à região no que tange a agregação de valor ao café, crescimento e desenvolvimento local, ampliação da oferta de emprego e renda para a população, fomento ao turismo, além de produzir um potencial econômico e sustentável capaz de elevar consideravelmente a receita financeira da região.

Referências

AGOSTINO; Mariarosaria; TRIVIERI, Francesco. Geographical indication and wine exports. An empirical investigation considering the major European producers. **Food Policy**, v. 46, p. 22–36, 2014. DOI: <http://dx.doi.org/10.1016/j.foodpol.2014.02.002>

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ - ABIC. **Categorias de Qualidade do Café, recomendações técnicas**. 2020. Disponível em: <https://www.abic.com.br/recomendacoes-tecnicas/categorias-de-qualidade-do-cafe/>. Acesso em: 24 mar. 2020.

ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA – AINVIC. **Institucional**. 2019. Disponível em: <http://www.ainvic.com.br/ainvic.php>. Acesso em 29 de mar. de 2019.

BARJOLLE, Dominique; QUINONES-RUIZ; Xiomara F; BAGAL, Monique; COMOÉ, Hermann. The Role of the State for Geographical Indications of Coffee: Case Studies from Colombia and Kenya. **World Development**, v. 98, pp. 105–119, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.worlddev.2016.12.006>

BELLETTI, Giovanni; MARESCOTTI, Andrea; TOUZARD, JEAN-MARC. Geographical Indications, Public Goods, and Sustainable Development: The Roles of Actors' Strategies and Public Policies. **World Development**, v. 98, pp. 45–57, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.worlddev.2015.05.004>

BEZERRA, Maria das Graças Ferraz; SARTORI, Rejane; SANTOS, Wagna Piler Carvalho dos; AMARANTE SEGUNDO, Gesil Sampaio. **Indicação Geográfica: conceitos, legislação e proposição**. In **Conceitos e Aplicações de Propriedade**. Volume II. Organizadora Wagna Piler Carvalho dos Santos. – Salvador (BA): IFBA, 2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Instrução Normativa Nº 95, de 17 de Dezembro de 2018**. 2018a. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/56128852/do1-2018-12-20-instrucao-normativa-n-95-de-17-de-dezembro-de-2018-56128678. Acesso em 8 de jun. 2020.

_____. **Mapa Interativo-Signos distintivos registrados e produtos potenciais**. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 2018b. Disponível em: <http://antigo.agricultura.gov.br/webmap/index.html>. Acesso em: 26 Set. 2018.

_____. **Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996**. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 15 maio 1996. Seção 1, p. 8353. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm. Acesso em: 25 Set. 2018.

CALDAS, Alcides dos Santos; ARAÚJO, Cristiano Cassiano de. COURY, Rafael de Lira Mansur. As Indicações Geográficas (IGs) como estratégia de desenvolvimento territorial: desafios e potencialidades no distrito de Maragogipinho, Aratuípe, BA **Revista de Desenvolvimento Econômico – RDE**, v. 3, n. 38, pp. 81–108, 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.21452/rde.v3i38.5032>

CONEJERO, Marco Antonio; CÉSAR, Aldara da Silva. A Governança de Arranjos Produtivos Locais (APLS) para a Gestão Estratégica de Indicações Geográficas (IGs). **Ambiente & Sociedade**. v.20 n.1, São Paulo, Jan./Mar, 2017.

DOI: <https://doi.org/10.1590/1809-4422asoc20160010v2012017>

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA CONQUISTENSE - COOPMAC. Site Institucional. **História**. 2019. Disponível em: <http://www.coopmac.com.br/a-coopmac/>. Acesso em 29 de mar. de 2019.

DUTRA, C. N.; TROVATTI A P. U.; OLIVEIRA E.; SILVA G. R.; OLIVEIRA D. P. A.; SOUZA E. Q. Indicação geográfica do planalto de Vitória da Conquista, denominação de origem para o café. **Revista Extensão & Cidadania**. Vitória da Conquista, 13 jul. 2017.

ELIAS, Denise. **Globalização e Agricultura: A Região de Ribeirão Preto - SP**. 1ª edição, São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 2018.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA. **Produção dos Cafés do Brasil equivale a 36% da produção mundial em 2018**. 2019.

GAZETA MERCANTIL. **História do Café**. 2009. Disponível em: <https://revistacafeicultura.com.br/?mat=21720>. Acesso em 8 de jun. 2020.

GIESBRECHT, Hulda Oliveira; MINAS, Raquel Beatriz Almeida de. **Os peguemos negócios e as Indicações Geográficas Brasileiras registradas: transformações percebidas e aprendizados**. In: VIEIRA, Adriana Carvalho Pinto; LOURENZANI, Ana Elisa Bressan Smith; BRUCH, Kelly Lissandra; LOCATELLI, Liliana; GASPARG, Ludimila Cesar Moura (Orgs.). **Indicações Geográficas, Signos Coletivos e Desenvolvimento Local/Regional - Vol. 2** - Erechim: Deviant, 2019. 485 p.

GOFFIC, Caroline Le; ZAPPALAGLIO, Andrea. The Role Played by the US Government in Protecting Geographical Indications. **World Development**, v. 98, pp. 35–44, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.worlddev.2016.08.017>

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA -. **Vitória da Conquista**. 2018. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/vitoria-da-conquista/panorama>. Acesso em 31 de jul. de 2019.

INPI – INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Guia básico de indicação geográfica**. 2019a. Disponível em: <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/indicacao-geografica>. Acesso em: 21 Jun. 2019

_____. **Novas normas para Indicações Geográficas entram em vigor**. 2019b. Disponível em: <http://www.inpi.gov.br/noticias/novas-normas-para-indicacoes-geograficas-entram-em-vigor>. Acesso em: 21 Jun. 2019

MAIORKI, Giovane Jose; DALLABRIDA, Valdir Roque. A indicação geográfica de produtos: um estudo sobre sua contribuição econômica no desenvolvimento territorial. **Interações (Campo Grande)**, v.16, n.1, pp.13-25, 2015, DOI: <https://doi.org/10.1590/151870122015101>.

MARQUES, Bartolomeu das Neves; BULCÃO, Camila Santos; LIMA, Ângela Maria Ferreira; LOPES, Jerisnaldo Matos; SILVA, Marcelo Santana. Artefatos de Couro de Ipirá: Potencial de Indicação Geográfica no Território da Bacia Do Jacuípe – Bahia. **Cadernos de Prospecção**, Salvador, v. 12, n. 5, p. 1598-1611, 2019.

DOI: [http://dx.doi.org/10.9771/cp.v12i5 %20Especial.31018](http://dx.doi.org/10.9771/cp.v12i5%20Especial.31018)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. **Café no Brasil**. 2018. Disponível em <http://antigo.agricultura.gov.br/assuntos/politica-agricola/cafe>. Acesso em 31 de jul. de 2019.

MORAES, Fernanda; FERREIRA, Diego; SABA, Hugo. Indicação de Procedência: potencial do Recôncavo da Bahia no reconhecimento da produção artesanal de licores de frutas. **Conj. & Planej.**, Salvador, n.193, p.63-77, 2017. Disponível em: <http://publicacoes.sei.ba.gov.br/index.php/conjunturaplanejamento/article/download/94/113/>. Acesso em: 24 Set. 2018.

NIEDERLE, Paulo Andre; MASCARENHAS, Gilberto Carlos Cerqueira; WILKINSON, John. Governança e Institucionalização das Indicações Geográficas no Brasil. **Revista Econômica e Sociologia Rural**, v.55, n.1, Brasília, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/1234-56781806-94790550105>

NOVAES, J. C. **Entrevista concedida pelo classificador e degustador de café da JC Corretagem, Vitória da Conquista**. Vitória da Conquista, 15 mar. 2013. Disponível em: http://www.sapc.embrapa.br/arquivos/consorcio/spcb_anais/simposio8/101.pdf. Acesso em 31 de jul. de 2019.

OLIVEIRA, D. L.; SILVA, F. A.; BRITO, I. P. F.; JUNIOR, V. C. **Caracterização do sistema de produção do café em assentamentos de Vitória da Conquista, Bahia**. VIII Simpósio de Pesquisa dos Cafés do Brasil 25 a 28 de novembro de 2013, Salvador – BA.

PELLIN, Valdinho Pellin. Indicações Geográficas e desenvolvimento regional no Brasil: a atuação dos principais atores e suas metodologias de trabalho. **Interações (Campo Grande)**, v. 20, n. 1, p. 63-78, 2019. DOI: <https://doi.org/10.20435/inter.v20i1.1792>

PEREIRA, Mara Elena Bereta de Godoi, LOURENZANI, Ana Elisa Bressan Smith,

Kassia Watanabe. Indicações Geográficas como estratégia de desenvolvimento: o caso do Norte Pioneiro do Paraná. **Interações (Campo Grande)**, v.19 n.3, pp 515-528, Campo Grande, 2018. DOI: <https://doi.org/10.20435/inter.v19i3.1654>

PIRES, P. B. S.; Santos V. M. L. Potencial de Indicação Geográfica do Acarajé Baiano. **Revista INGI**, Vol.3, n.3, p.423-435. Jul/Ago/Set, 2019.

REZENDE, A. A.; SIMÕES, G. C.; DALTRO, T. S.; PEREIRA, I. T. M. S.; MIYAJI, M. Contribuições para a indicação geográfica (IG): considerações sobre Buerarema – Ba como uma potencial (IG) para farinha de mandioca. **Cad. Prospec. Salvador**, v. 8, n. 4, p. 815-824, out./dez. 2015.

SCHNEIDER, Michele Domingos; ZILLI, Julio Cesar; PINTO VIERA, Adriana Carvalho. Os Impactos da Indicação de Procedência no Desenvolvimento Econômico na Produção de Uva, nos Municípios dos Vales da Uva Goethe – SC. **Caderno de Prospecção**, Salvador, v. 10, n. 2, p. 327-340, 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.9771/cp.v10i2.17928>

SILVA, G. R.; NETO C. D.; SANTOS A. C. N. S.; NOVAES J. C. **Caracterização da notoriedade do café do Planalto de Vitória da Conquista – BA, para a indicação geográfica de procedência**. VIII Simpósio de Pesquisa dos Cafés do Brasil 25 a 28 de novembro de 2013, Salvador - BA.

WILKINSON, John; CERDAN, Claire; DORIGON, Clovis. Geographical Indications and “Origin” Products in Brazil – The Interplay of Institutions and Networks. **World Development**, v. 98, pp. 82–92, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.worlddev.2015.05.003>